



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONVÊNIO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG E O NORMANDY HOTEL EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Autarquia Federal sediada em Belo Horizonte - MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1.233, Lourdes, CNPJ nº 16.863.664/0001-14, na pessoa de seu Presidente **ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D**, doravante denominado **CRA-MG**, juntamente com **Normandy Hotel Eireli**, identificado como **Normandy Hotel** com sede em Belo Horizonte, na Rua Tamois, nº 212, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.251.414/00001-96 na pessoa do seu **Diretor Rodrigo Tuñas Liñares**, doravante denominado **CONVENENTE** resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente fica prorrogado o contrato de convênio por mais um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da assinatura por parte da empresa parceira.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONVENENTE** compromete-se a conceder O **DESCONTO** no percentual **55% (Cinquenta e cinco por cento)**, sobre o valor do **Tarifário em anexo**. O desconto será concedido aos **funcionários, estagiários, terceirizados junto ao Conselho e profissionais registrados adimplentes junto ao CRA-MG** e interessados em utilizar os serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: O desconto referido no caput não se acumula a outros integrantes de promoções internas oferecidas pela **CONVENENTE**, prevalecendo o maior desconto.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes acima qualificadas aderem em tudo mais as condições fixadas no mencionado Convênio do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

Estando de acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo qualificadas e assinadas, passando o presente instrumento a ter o vigor jurídico para o qual foi ajustado.

Belo Horizonte (MG), 12 de Agosto de 2019.

ADM. JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO – CRA-MG nº. 01-011260/D – PRESIDENTE
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG

RODRIGO TUÑAS LIÑARES- NORMANDY HOTEL - DIRETOR

Testemunhas:

Nome: *Tatiana Brito de R. Alberto*

CPF: *12416032780*

Nome:

CPF:

Para: CRA

Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2019

Referente: **"Tarifário Balcão 2019 Normandy Hotel"**

Prezados Senhores,
Vimos por meio desta, propor condições de preços e hospedagem, como segue:

	SINGLE	DUPLO	TRIPLO
Standard	R\$ 380,00 + 5%	R\$ 430,00 + 5%	R\$ 560,00 + 5%

Condições Gerais:

- Café da manhã incluso na diária;
- Tarifas já estão acrescidas de 5% de ISS (Imposto Sobre de serviço);
- Check in às 14:00 e check out às 12:00.
- Uso da área de lazer free. Área com sala de ginástica, sauna, piscina.
- Cortesia para uma única criança de até 05 anos no mesmo apartamento dos pais ou responsável;
- As tarifas estão sujeitas a alteração em período de grandes eventos.
- Formas de pagamento: Cartão de crédito, depósito bancário antecipado ou faturado mediante aprovação de cadastro.
- Internet wi-fi free;
- **TARIFAS NET, ou seja, não comissionáveis.**

Atenciosamente,



Tatiana Alberto
Gerente Geral



Fernanda Belli
Gerente de Vendas